

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENCA**

Processo n°: 1018180-76.2015.8.26.0566/02

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação

Exequente: Sidinei Aparecido Damião Cruz
Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 09, cumprida a obrigação e pago o débito referente à multa, julgo extinta esta execução de sentença, bem como a execução nº 1018180-76.2015.8.26.0566/01, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 11 a favor do credor, devendo o interessado retirar o mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Certifique-se no cumprimento de sentença "01".

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 11/04/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA